

matrícula

105.091

ficha

1

São Paulo, 05 de SETEMBRO de 1997

IMÓVEL: APARTAMENTO n. 12, localizado no 1º andar ou 4º pavimento do EDIFÍCIO VERA "1", Bloco A, situado à rua Passos, n. 82, no 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO, com a área total construída de 200,891m², sendo 113,78m², de área útil, 41,00m², de área de garagem e 46,111m², de área comum, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,7296%, cabendo-lhe o direito a 02 (duas) vagas na garagem coletiva do conjunto.

CONTRIBUINTE: 026.064.0164-6.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA BRASILART LTDA, com sede nesta Capital, na rua Dr. João Maia, n. 93, CGC. n. 52.512.019/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 (15-07-1.983) da matrícula nº 34.259, R.03 (26-04-1.984) da matrícula nº 37.316, R.02 (26-04-1.984) das matrículas ns. 37.317 a 37.320, R.03 (26-04-1.984) das matrículas ns. 37.321 a 37.328 e matrículas ns. 56.177 (21-06-1.989) e 60.770 (29-08-1.991), todas desta Serventia.

Ademar Fioranelli
OFICIAL

R. 01, em 05 de SETEMBRO de 1997.

Por escritura de 26-08-1.997, (livro 628, fls. 219), do 28º Serviço Notarial da Capital, a proprietária acima qualificada, **TRANSMITIU** por **VENDA** feita a ANTOINE KHATCHADOURIAN, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARIA NADIR SARUBO KHATCHADOURIAN, brasileira, professora, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Tariana, n. 36, Rgs. ns. 3.004.652-SSP/SP e 4.161.524-4-SSP/SP, e CPF/MF sob os ns. 448.529.408-00 e 077.744.788-68, o **IMÓVEL** pelo valor de R\$16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos), em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 30/08/991, não registrado e referido no título, celebrado entre a vendedora e o ora comprador. Declarando a vendedora que tem como objetivo social a comercialização de imóveis, que o imóvel alienado não faz parte de seu ativo permanente.

Fausto M. R. Moraes
ESCREVENTE HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

(continua no verso)

matricula

105.091

ficha

1

verso

R. 02, em 05 de SETEMBRO de 1997.

Por escritura de 26/08/1.997, (livro 628, fls. 224), do 28º Serviço Notarial da Capital, ANTOINE KHATCHADOURIAN, e sua mulher MARIA NADIR SARUBO KHATCHADOURIAN, já qualificados, DOARAM o IMÓVEL a DANILO ANTOINE KHATCHADOURIAN, nascido aos 14/12/1984; e FILIFE ANTOINE KHATCHADOURIAN, nascido aos 23/09/1983, ambos brasileiros, solteiros, menores impúberes, estudantes, respectivamente portadores dos Rgs. ns. 30.665.279-1-SSP/SP e 30.665.278-X-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob n. 448.529.408-00 (dependentes), representados por seu pai ANTOINE KHATCHADOURIAN, já qualificado, residentes e domiciliados nesta Capital, á rua Tanana, n. 36. Sendo de R\$102.570,00 (cento e dois mil quinhentos e setenta reais), o valor do imóvel.

Fausto M. R. Mota
ESCREVENTE HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

Av. 03, em 23 de outubro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 454.185 de 13/10/2020).

À vista da escritura de 10/08/2020 (livro nº 3.875, fls. 171/174) do 21º Tabelião de Notas, desta Capital, da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 23/10/2020, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 10º Subdistrito - Belenzinho, desta Capital, em 07/08/2020, extraída do termo nº 9.487, lavrada às fls. 152, do livro nº B-33, faço constar que o proprietário DANILO ANTOINE KHATCHADOURIAN, já qualificado, antes dependente do CPF/MF de seu pai, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 320.494.728-97, e que o mesmo contraiu matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, em 11/01/2014, com RENATA DA COSTA ESPOSITO, brasileira, professora, RG nº 43.015.840-3-SSP/SP e CPF/MF nº 324.457.608-79, passando ela a chamar RENATA DA COSTA ESPOSITO KHATCHADOURIAN.

selo: 124594331QY000315322IY208

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 23 de outubro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 454.185 de 13/10/2020).

À vista da escritura de 10/08/2020 (livro nº 3.875, fls. 171/174) do 21º Tabelião de Notas, desta Capital, da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 23/10/2020, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 10º Subdistrito - Belenzinho, desta Capital, em 07/08/2020, extraída do termo nº 9.648, lavrada às fls. 15, do livro nº B-34, faço constar

(continua na ficha 02)

matrícula

105.091

ficha

02

23 de outubro de 2020
São Paulo,

que o proprietário **FILIFE ANTOINE KHATCHADOURIAN**, já qualificado, antes dependente do CPF/MF de seu pai, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 300.412.438-62, e que o mesmo contraiu matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, em 04/09/2014, com **LUANA DE FRANÇA PERONDI**, brasileira, professora, RG nº 32.321.923-8-SSP/SP e CPF/MF nº 286.162.028-54, passando ele a chamar **FILIFE ANTOINE PERONDI KHATCHADOURIAN**, e ela **LUANA DE FRANÇA PERONDI KHATCHADOURIAN**.

selo: 124594331AW000315323CE20G

A(O) escrevente:-

R. 05, em 23 de outubro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 454.185 de 13/10/2020).

Pela escritura de 10/08/2020 (livro nº 3.875, fls. 171/174) do 21º Tabelião de Notas, desta Capital, **DANILO ANTOINE KHATCHADOURIAN**, assistido de sua mulher **RENATA DA COSTA ESPOSITO KHATCHADOURIAN**, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados em Boituva, deste Estado, na Alameda Cruzeiro do Sul, nº 143, e **FILIFE ANTOINE PERONDI KHATCHADOURIAN**, assistido de sua mulher **LUANA DE FRANÇA PERONDI KHATCHADOURIAN**, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua São Bernardo, nº 526, VENDERAM a **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, NIRE 35216327961, com sede em Mogi das Cruzes, deste Estado, na avenida Lothar Waldemar Hoehne, nº 2.082, o imóvel pelo valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 31/08/2018, não registrado e referido no título.

selo: 124594321SG000315325LT20P

A(O) escrevente:-

Av. 06, em 22 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 481.960 de 30/11/2021).

À vista do requerimento firmado em 29/11/2021, e da Certidão expedida em 25/11/2021, pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, deste Estado, extraída do Processo nº 1019425-48.2021.8.26.0361, faço constar, na forma prevista no artigo 828 do atual Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, distribuída no dia 25/10/2021 e admitida em Juízo, na qual figuram como exequente: AUTO POSTO ARAPONGAS LTDA, CNPJ/MF nº 49.266.380/0001-08, e como executado: 1) ADRIANO MARQUES DE SOUZA, CPF/MF nº 204.968.868-78 e a proprietária 2) GALLEON ESTRUTURAS

(continua no verso)

matrícula

105.091

ficha

02

verso

PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO LTDA EPP, já qualificada, visando a cobrança da importância de R\$99.213,86 (noventa e nove mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

selo: 124594331GX000533320EJ21P

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 14 de julho de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 499.691 de 11/07/2022).

À vista do Protocolo nº 202207.1109.02238949-IA-230 de 11/07/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10013097920215020371 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital, – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GALLEON – ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO LTDA – EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R. 05 e nesta ordem qualificada como **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA (GALLEON)**.

selo: 124594331OP000671127KE223

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 21 de junho de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 528.777 de 20/06/2023).

À vista do Protocolo nº 202306.1918.02765121-IA-730 de 19/06/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10011457720225020372 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GALLEON ESTRUTURAS PRÉ - MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R. 05 e nesta ordem como **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ - MOLDADAS DE CONCRETO LTDA (GALLEON)**.

selo:124594331NW000873037HQ237

(continua na ficha 03)

matrícula

105.091

ficha

03

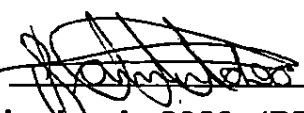
CNM: 124594.2.0105091-81

São Paulo,

21 de junho de 2023

Jessyka T. Uchoa da Silva

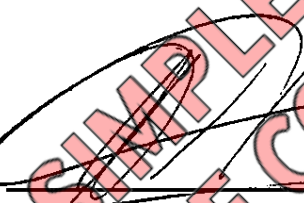
ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: 

Av. 09, em 22 de junho de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 527.186 de 01/06/2023).

Da Certidão expedida em 01/06/2023, pela 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (processo nº 00000043320238260260), na qual figuram como **exequente**: LAERCIO DOS SANTOS LONGO, CNPJ/ME nº 14.782.440/0001-52, e como **executada**: GALLEON ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$233.793,57 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a executada **Galleon Estruturas Pré-Moldadas de Concreto LTDA**.

selo: 124594331FH000873504GI23J

MARCUS VINICIUS S. BRITO
OFICIAL SUBSTITUTOA(O) escrevente: 

Av. 10, em 27 de julho de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 532.059 de 25/07/2023).

À vista do Protocolo nº 202307.2417.02827131-IA-021 de 24/07/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10003983020225020372 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA (GALLEON)**, CNPJ nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R. 05.

selo: 124594331VK000900103CI23D

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: 

(continua no verso)

matrícula

105.091

ficha

03

verso

CNM: 124594.2.0105091-81

Av. 11, em 02 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 532.661 de 01/08/2023).

À vista do Protocolo nº 202307.3118.02839324-IA-710 de 31/07/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10014410220225020372 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R. 05 e nesta ordem como **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA (GALLEON)**.

selo:124594331QA000903053TY23E

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 12, em 07 de novembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 541.034 de 06/11/2023).

À vista do Protocolo nº 202311.0609.03014955-IA-780 de 06/11/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10001851720238260260 da 1ª Vara Regional Empresarial e de Conf. Arb. da 1ª RAJ, desta Capital - de Justiça do Estado de São Paulo - SP, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA (GALLEON)**.

selo:124594331RE000973506QH23L

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 13, em 14 de novembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 541.544 de 13/11/2023).

À vista do Protocolo nº 202311.1020.03028821-IA-800 de 10/11/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014

(continua na ficha 04)

matrícula

105.091

ficha

04

CNM: 124594.2.0105091-81

São Paulo, 14 de novembro de 2023

do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000455020235020373 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA- EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R. 05 e na referida ordem como **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA (GALLEON)**.

selo:124594331JI000977699AR237

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 14, em 03 de maio de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 556.773 de 24/04/2024).

Da Certidão expedida em 23/04/2024, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Federal do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (**processo nº 5000069-50.2023.4.03.6133**), na qual figuram como **exequente**: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e como **executada**: **GALLEON PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**, denominada anteriormente **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA**, já qualificada, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$1.501.921,02 (um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e vinte e um reais e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário a executada, **GALLEON PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**.

selo: 124594331BL001084804QU24K

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 15, em 17 de maio de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 557.562 de 03/05/2024).

Da Certidão expedida em 02/05/2024, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (**processo nº 1011493-38.2023.8.26.0361**), na qual figuram como **exequente**: **L2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº.21.420.150/0001-24; e como **executados**: **1) REINALDO LUIZ POLIMENO**, CPF/MF

(continua no verso)

matrícula

105.091

ficha

04

verso

CNM: 124594.2.0105091-81

nº 009.919.098-28, e 2) GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP, já qualificada, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$304.943,92 (trezentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a executada **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**.

selo: 124594331DB001094370EW247

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 16, em 19 de junho de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 562.261 de 18/06/2024).

À vista do Protocolo nº 202406.1810.03394676-IA-130 de 18/06/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00020629620215210024 da 1ª Vara de Macau, Estado do Rio Grande do Norte - Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GALLEON ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA (GALLEON)**.

selo: 124594331CW001115503LF24R

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 17, em 09 de agosto de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 566.617 de 26/07/2024).

Da Certidão expedida em 26/07/2024, pelo D. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (**processo nº 1170278-08.2023.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIOS VERA I E VERA II**, inscrito no CNPJ/MF nº 64.910.516/0001-56; e como **executada**: **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP** ou **GALLEON PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**, já qualificada, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$24.528,97 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a

(continua na ficha 05)

matrícula

105.091

ficha

05

CNM: 124594.2.0105091-81

São Paulo,

09 de agosto de 2024

executada **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**
ou **GALLEON PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**.

selo: 124594331GB001151260XM24F

A(O) escrevente:-


Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 18, em 10 de outubro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 574.036 de 07/10/2024).

À vista do Protocolo nº 202410.0710.03624579-IA-490 de 07/10/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10004550820235020374 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA (GALLEON)**.

selo:124594331DO001192052LP246


Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 19, em 05 de novembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 576.133 de 29/10/2024).

À vista do Protocolo nº 202410.2816.03668944-IA-830 de 28/10/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10002387120235020371 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA (GALLEON)**.

selo:124594331HX001210540VV24F

(continua no verso)

matrícula

105.091

ficha

05

verso

CNM: 124594.2.0105091-81

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-



Av. 20, em 12 de novembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 577.755 de 11/11/2024).

À vista do Protocolo nº 202411.0816.03692701-IA-309 de 08/11/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10010812720235020374 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **GALLEON ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA (GALLEON)**.

selo:124594331JD001215991OJ245

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-



Av. 21, em 14 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 588.736 de 13/03/2025).

À vista do Protocolo nº 202503.1312.03887963-IA-175 de 13/03/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10009589820245020372 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**.

selo:124594331GT001293057YU25U

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-



(continua na ficha 06)

matrícula

105.091

ficha

06

CNM: 124594.2.0105091-81

São Paulo,

20 de março de 2025

Av. 22, em 20 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 589.296 de 19/03/2025).

À vista do Protocolo nº 202503.1718.03895790-IA-838 de 17/03/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10012187220245020374 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **Indisponibilidade dos bens** de **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ - MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**.

selo:124594331PY001296176QL25R

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-



Av. 23, em 20 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 589.299 de 19/03/2025).

À vista do Protocolo nº 202503.1808.03896378-IA-471 de 18/03/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10007695120235020374 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ - MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**.

selo:124594331GW001296178XT25L

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-



Av. 24, em 20 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 589.307 de 19/03/2025).

À vista do Protocolo nº 202503.1812.03897326-IA-570 de 18/03/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do

(continua no verso)

matrícula

105.091

ficha

06

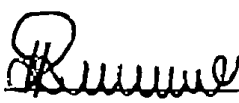
verso

CNM: 124594.2.0105091-81

Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10001084420245020372 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ - MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**.

selo:124594331AL001296180AT25A

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: -  -

Av. 25, em 16 de maio de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 595.418 de 16/05/2025).

À vista do Protocolo nº 202505.1315.04002970-IA-856 de 13/05/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10013650720245020372 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ - MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**.

selo:124594331LE001327597NL25M

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: -  -

Av. 26, em 03 de junho de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 596.799 de 29/05/2025).

À vista do Protocolo nº 202505.2810.04036212-IA-890 de 28/05/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10005561420245020373 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ - MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº

(continua na ficha 07)

matrícula

105.091

ficha

07

CNM: 124594.2.0105091-81

São Paulo,

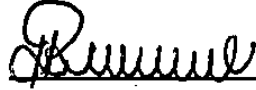
03 de junho de 2025

04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.**

selo:124594331FT001349647SY25M

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: -



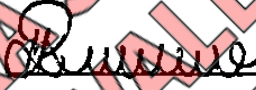
Av. 27, em 06 de junho de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 597.752 de 05/06/2025).

À vista do Protocolo nº 202506.0421.04053183-IA-575 de 04/06/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10015296320245020374 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ - MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.**

selo:124594331LI001351773XO25R

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: -



Av. 28, em 24 de junho de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 599.316 de 23/06/2025).

À vista do Protocolo nº 202506.2114.04083409-IA-668 de 21/06/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10004464620235020374 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **GALLEON - ESTRUTURAS PRÉ - MOLDADAS DE CONCRETO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 04.014.217/0001-01, qualificada no R.05 e na referida ordem como **GALLEON PRÉ - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.**

selo:124594331UC001366097QB25R

(continua no verso)

matrícula

105.091

ficha

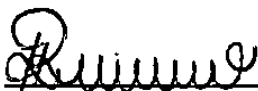
07

verso

CNM: 124594.2.0105091-81

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis